



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL N.01/2025
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 25 do Regimento Interno da Fundação, **INFORMA** a comunidade escolar e **CONVOCA** o Conselho Deliberante para as eleições de recomposição do Conselho Fiscal.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Candidaturas	02/05 (8h) a 20/05/2025 (23h59)
Resultado das candidaturas	23/05/2025, a partir das 16h
Votação, divulgação dos resultados e posse dos eleitos	27/05/2025, às 19h, durante a reunião do Conselho Deliberante

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A eleição destina-se a recompor o quadro de conselheiros fiscais da Fundação.
- 1.2 As vagas de conselheiros disponíveis para preenchimento consistem no número de:
 - a) três (3) membros efetivos;
 - b) três (3) membros suplentes.
- 1.3 Os mandatos de conselheiro fiscal têm duração de dois anos.
- 1.4 Conselheiros fiscais no exercício do cargo poderão ser reeleitos, contanto que realizem devida candidatura nos moldes como prevê este edital.
- 1.5 Estão aptos ao exercício do voto conselheiros do Conselho Deliberante, na forma do Artigo 8º do Estatuto Social da Fundação, cada um equivalendo a um (1) voto pessoal e intransferível.
- 1.6 A Comissão Eleitoral, no que dispõe o Regimento Interno da Fundação, é a responsável pela divulgação dos candidatos inscritos, pela homologação das candidaturas, pelo acolhimento ou não de recursos, pela apuração dos votos e divulgação dos resultados eleitorais.
- 1.7 É vedada a eleição para o cargo de conselheiro fiscal a profissionais que tenham vínculo empregatício com a Fundação, diretamente ou por seu cônjuge, ascendente ou descendente em primeiro grau, nos termos do § 5º do Artigo 8º do Estatuto Social da Fundação.

1.8 O Conselheiro que for eleito para o Conselho Fiscal terá o seu mandato no Conselho Deliberante suspenso, enquanto permanecer no exercício da função de conselheiro fiscal, de acordo com o Artigo 21 do Estatuto Social da Fundação.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 As candidaturas para os cargos de Conselheiros poderão ser realizadas por pais, mães e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados no Colégio João XXIII.

2.2 É vedada a candidatura de pais, mães e/ou responsáveis que sejam profissionais da Fundação em quaisquer de seus setores, inclusive, por seu cônjuge, ascendente ou descendente em primeiro grau.

2.3 As pessoas interessadas deverão realizar sua candidatura **das 8h do dia 2 de maio às 23h59 do dia 20 de abril de 2025** pelo preenchimento do formulário presente no seguinte link: <https://forms.office.com/r/z13tPKPJ8U>

2.4 Os candidatos serão divulgados ao Conselho Deliberante pela Comissão Eleitoral no **dia 23 de maio de 2025, a partir das 16h.**

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral e ocorrerá de forma presencial durante a reunião do Conselho Deliberante do dia **27 de maio de 2025.**

3.2 O voto é secreto, pessoal e intransferível.

3.3 Poderá ser empregada votação em formato virtual ou impresso, com método a ser escolhido, divulgado e empregado no dia pela Comissão Eleitoral.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Comissão Eleitoral será a responsável por realizar a apuração dos votos e a divulgação dos resultados em ato público durante a reunião do Conselho Deliberante do dia **27 de maio de 2025**, para o qual lavrará ata.

4.2 Serão eleitos para os cargos a que se refere o Artigo 21 do Estatuto Social os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

4.3 Preenchidas as vagas de conselheiros fiscais titulares, os demais candidatos que receberem votos serão considerados suplentes, conforme ordem de classificação;

4.4 Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que não tenha outro corresponsável legal no Conselho Deliberante e, observada esta regra, se ainda mantido o empate, o candidato com código de registro mais antigo no cadastro escolar; em ainda se mantendo o empate, será realizado sorteio.

5. DA POSSE

5.1 Os conselheiros fiscais eleitos serão empossados na reunião Ordinária do Conselho Deliberante do dia **27 de maio de 2025.**

5.2 Os conselheiros eleitos deverão assinar o Termo de Posse, no formato digital ou físico, pré-definido pela Secretaria da Fundação, para sua efetivação ao cargo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos em reunião do Conselho Deliberante sob encaminhamento da Comissão Eleitoral.

6.2 Revogam-se quaisquer disposições contrárias ao presente Edital, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e aos demais documentos que definem o regramento da Fundação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

DANIELA COSTA COREZOLA
Presidente da Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII